LEI Nº 6.827, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.609, DE 03/11/2008, ALTERADA PELA LEI Nº 6.613, DE 12/11/2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 370.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída ação no anexo de metas e prioridades da lei 6.609, de 03 de novembro de 2008, alterada pela lei 6.613 de 12 de novembro de 2008, que dispões sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, de acordo com o que segue:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0141 – GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA ALTERNATIVA
Ação: 1528– PLANSEQ
Unidade: percentual
Produto: projeto executado
Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, objetivando a qualificação social e profissional de trabalhadores para o acesso e manutenção ao emprego, trabalho e renda em base setorial (PlanSeQ), no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), baseados no Processo Digital 22183/09/SMCAS, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 –Assistência Social
244 –Assistência Comunitária
0141– Geração de Trabalho e Renda Alternativa
Projeto 1528 – PLANSEQ
3.3.90.39.00.0.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ (recurso 1730) (2606).....R$ 350.000,00
3.3.90.39.00.0.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ (recurso 0001) (2607) .....R$ 12.500,00
3.3.90.30.00.0.00 – Material de Consumo (recurso 0001) (2608) .....R$ 7.500,00

TOTAL.....R$ 370.000,00

Art. 3° Servirá para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º, repasse de recursos, relativo a auxílios e convênios, por parte do Governo Federal, através do Planseq, Emenda Parlamentar 90140010 (recurso 1730), no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) e Contrapartida do Município no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme dispõe o art.43 da lei 4320/64, de acordo com o que segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	12.02.08.244.0140.2535	1	593	33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/UPE/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 2323/2009 **TIPO/Nº:** PLE 136/2009

AUTOR: Executivo Municipal

I - PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 7 de Dezembro de 2009

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretária

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1295/09
Proc. 2323/09

Rio Grande, 30 de dezembro de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 136/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Acresce Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.609, de 03/11/2008, alterada pela Lei nº 6.613, de 12/11/2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 370.000,00.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.609, DE 03/11/2008, ALTERADA PELA LEI N° 6.613, DE 12/11/2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 370.000,00.

Art. 1º Fica incluída ação no anexo de metas e prioridades da lei 6.609, de 03 de novembro de 2008, alterada pela lei 6.613 de 12 de novembro de 2008, que dispões sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, de acordo com o que segue:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0141 – GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA ALTERNATIVA
Ação: 1528– PLANSEQ
Unidade: percentual
Produto: projeto executado
Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, objetivando a qualificação social e profissional de trabalhadores para o acesso e manutenção ao emprego, trabalho e renda em base setorial (PlanSeQ), no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), baseados no Processo Digital 22183/09/SMCAS, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 –Assistência Social
244 –Assistência Comunitária
0141– Geração de Trabalho e Renda Alternativa
Projeto 1528 – PLANSEQ
3.3.90.39.00.0.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ (recurso 1730) (2606).....R$ 350.000,00
3.3.90.39.00.0.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ (recurso 0001) (2607) .....R$ 12.500,00
3.3.90.30.00.0.00 – Material de Consumo (recurso 0001) (2608) .....R$ 7.500,00

TOTAL.....R$

370.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art. 3° Servirá para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º, repasse de recursos, relativo a auxílios e convênios, por parte do Governo Federal, através do Planseq, Emenda Parlamentar 90140010 (recurso 1730), no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) e Contrapartida do Município no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme dispõe o art.43 da lei 4320/64, de acordo com o que segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	12.02.08.244.0140.2535	1	593	33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 2323/09

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 21 de 12 de 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 2323/09

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....Ver. Ch. Resotinho.....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 200

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 1.333/09

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de 12 de 2009

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de de 2009

Relator(a)

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2323
15 / 12 / 2009
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/833

Rio Grande, 15 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 136, que **ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.609, DE 03/11/2008, ALTERADA PELA LEI N° 6.613, DE 12/11/2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 370.000,00.**

o presente Projeto de Lei tem como objetivo qualificação social e profissional de trabalhadores para o acesso e manutenção ao emprego, trabalho e renda em base setorial (PlanSeQ), no município de Rio grande, no estado do Rio Grande do Sul. E tem como finalidade desenvolver ações de qualificação social, profissional e ocupacional para trabalhadores (as) visando aprimorar a produtividade e inserção no mercado de trabalho.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 136 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.609, DE 03/11/2008, ALTERADA PELA LEI N° 6.613, DE 12/11/2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 370.000,00.

Art. 1º Fica incluída ação no anexo de metas e prioridades da lei 6.609, de 03 de novembro de 2008, alterada pela lei 6.613 de 12 de novembro de 2008, que dispões sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, de acordo com o que segue:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0141 – GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA ALTERNATIVA
Ação: 1528– PLANSEQ
Unidade: percentual
Produto: projeto executado
Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, objetivando a qualificação social e profissional de trabalhadores para o acesso e manutenção ao emprego, trabalho e renda em base setorial (PlanSeQ), no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), baseados no Processo Digital 22183/09/SMCAS, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 –Assistência Social
244 –Assistência Comunitária
0141– Geração de Trabalho e Renda Alternativa
Projeto 1528 – PLANSEQ

3.3.90.39.00.0.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ (recurso 1730) (2606).....	R$ 350.000,00
3.3.90.39.00.0.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ (recurso 0001) (2607)	R$ 12.500,00
3.3.90.30.00.0.00 – Material de Consumo (recurso 0001) (2608)	R$ 7.500,00
TOTAL.....	**R$ 370.000,00**

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3° Servirá para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º, repasse de recursos, relativo a auxílios e convênios, por parte do Governo Federal, através do Planseq, Emenda Parlamentar 90140010 (recurso 1730), no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) e Contrapartida do Município no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme dispõe o art.43 da lei 4320/64, de acordo com o que segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	12.02.08.244.0140.2535	1	593	33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/UPE/CSCI/PJ/CMRG/Publicação